



INSTRUÇÃO NORMATIVA 04/2015

Dispõe sobre o cadastro de estagiários para as escolas da Rede Municipal para o ano de 2015

LAELIA ALBA LINS FIGUEIRA, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Cerquillo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO a importância do aprimoramento profissional, cultural e social do estagiário estudante, através da aprendizagem e participação prática junto às Unidades Escolares, instrui:

Artigo 1º - Ficam abertas as inscrições para estudantes dos últimos 4 (quatro) semestres de cursos de licenciatura.

- a) Período de inscrição: **23/02/2015 à 03/03/2015**;
- b) Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- c) Horário: **Manhã** - 8h às 11h30min;
Tarde – 13h às 16h30min.

Artigo 2º - No ato da inscrição o estudante deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Xerox, acompanhado do original, da declaração assinada pela Instituição de Ensino contendo o semestre que está matriculado e o total de semestres do curso, conforme Anexo I;

II - Declaração de estágio (Anexo II ou III);

III - Xerox do RG e CPF, acompanhado dos originais;

IV - Xerox da certidão de nascimento do filho menor de 18 anos, acompanhado do original.

Artigo 3º – A classificação será feita em ordem decrescente de acordo com o semestre cursado e campo de atuação:

I - Educação Infantil e Ensino Fundamental I: estudantes de Pedagogia;

II - Ensino Fundamental II: estudantes de outras disciplinas de curso de licenciatura.

Parágrafo Único - Em caso de empate, será levado em consideração para desempate a idade e o número de filhos menores de 18 anos.



Prefeitura Municipal de Cerquillo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Av. Dr. Vinicius Gagliardi, 1180 - N. Sra. de Lourdes - 18520-000 - Cerquillo - SP
PABX: (15) 3384-8333 - E-mail: educacao@cerquillo.sp.gov.br



Artigo 4º - O estágio não poderá exceder 02 (dois) anos, de acordo com o artigo II, da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008.

§ 1º - O candidato não poderá inscrever-se caso já tenha estagiado por esse período.

§ 2º - No ato da inscrição o candidato deverá preencher uma declaração conforme anexos II e III desta instrução, informando se já realizou ou não estágio com Benefício de Bolsa Auxílio na Prefeitura do Município de Cerquillo.

Artigo 5º - A publicação da lista de classificação será no dia **05/03/2015**.

Artigo 6º - O candidato poderá interpor recurso da classificação protocolando um requerimento (2 vias) onde realizou a inscrição.

§ 1º - O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis (**06 e 09/03/2015**).

Artigo 7º - A publicação da lista de classificação final será dia **11/03/2015**.

Artigo 8º - A primeira atribuição será dia **16/03/2015** e as demais, acontecerão às segundas-feiras às 9 horas, podendo ocorrer atribuições extraordinárias conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 9º - No momento da atribuição, será entregue ao estudante a relação de documentos necessários para a contratação, que deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias sob pena de cancelamento da atribuição.

§ 1º - O cancelamento da atribuição não impede o estudante de participar das subsequentes.

Artigo 10º - O contrato será firmado de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, e Lei Municipal nº 2.913, de 18/03/2009.

Artigo 11 - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 18 de fevereiro de 2015.


LAELIA ALBA LINS FIGUEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura



ANEXO I

(Timbre da Instituição de Ensino)

Declaração de Estudante

Declaro para os devidos fins que o aluno
_____, RG nº _____,
está regularmente matriculado nesta Instituição de Ensino no ____ semestre do
curso de _____ com duração de _____ semestres.

Local e data

Carimbo e assinatura do responsável pela Instituição

Obs. Não serão aceitas declarações sem as informações acima.



ANEXO II

Declaração

Eu _____ , RG nº _____ ,
declaro para os devidos fins que não realizei estágio com Benefício de Bolsa
Auxílio na Prefeitura Municipal de Cerquillo.

Local e data

Assinatura do estudante



Prefeitura Municipal de Cerquillo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Av. Dr. Vinicius Gagliardi, 1180 - N. Sra. de Lourdes - 18520-000 - Cerquillo - SP
PABX: (15) 3384-8333 - E-mail: educacao@cerquillo.sp.gov.br



ANEXO III

Declaração

Eu _____ , RG nº _____ ,
declaro para os devidos fins que realizei estágio com Benefício de Bolsa
Auxílio na Prefeitura Municipal de Cerquillo, no período de ___/___/___ à
___/___/___, totalizando _____ dias, não excedendo 02 (dois) anos.

Local e data

Assinatura do estudante